

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº092/2018



O Município de Nova Redenção – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliada à Faz. Gameleira s/n, Zona Rural, Nova Redenção, Bahia, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e a empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Santos Lopes, 438, Centro, Irecê-Ba, CNPJ nº 04.570.113/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Aleques Viana Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 05657110-08, inscrito no CPF sob o nº 922.792.015-34, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

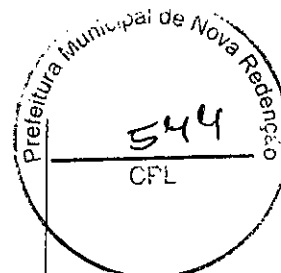
1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/Ba, conforme abaixo:

LOTE 2 - AGULHAS, SERINGAS E CATETERS						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	SR	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
2	AGULHA HIPODERMICA 18X11 CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXAS	100	SOLIDOR	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
3	AGULHA HIPODERMICA 25X07 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	SR	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
4	AGULHA HIPODERMICA 25X08 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	SR	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
5	AGULHA HIPODERMICA 30X07 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	SR	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
6	AGULHA HIPODERMICA 30X08 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	SR	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
7	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	SOLIDOR	R\$ 9,50	R\$ 950,00
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTES	100	Mark Med	R\$ 9,78	R\$ 978,00
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM	PACOTES	20	Mark Med	R\$ 9,98	R\$ 199,60

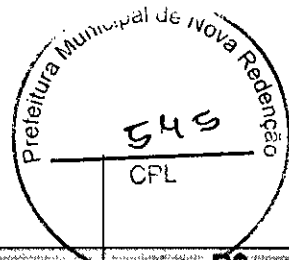


	PÉTALA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTES	20	Mark Med	R\$ 10,20	R\$ 204,00
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTES	20	Mark Med	R\$ 10,61	R\$ 212,20
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTES	20	Mark Med	R\$ 10,80	R\$ 216,00
13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTES	20	Mark Med	R\$ 19,41	R\$ 388,20
14	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14, FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JELCO).	CAIXAS	20	HEALTHCARE	R\$ 41,35	R\$ 827,00
15	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16, FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JELCO).	CAIXAS	20	HEALTHCARE	R\$ 41,35	R\$ 827,00
16	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18, FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JELCO).	CAIXAS	20	HEALTHCARE	R\$ 41,35	R\$ 827,00
17	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20, FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JELCO).	CAIXAS	20	HEALTHCARE	R\$ 41,35	R\$ 827,00

14 JELCO)
CATETER PARA PUNÇÃO
PERIFÉRICA Nº 14, FLEXIVEL
DESCARTÁVEL, ESTÉRIL



18	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22, FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JELCO).	CAIXAS	20	HEALTHCARE	R\$ 41,35	R\$ 827,00
19	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24, FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	20	HEALTHCARE	R\$ 41,35	R\$ 827,00
20	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA COM CORES QUE IDENTIFIQUEM A NUMERAÇÃO, AGULHA, ESTÉRIL, Nº 19	UNIDADE	1.000	LAMEDID	R\$ 0,29	R\$ 290,00
21	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA COM CORES QUE IDENTIFIQUEM A NUMERAÇÃO, AGULHA, ESTÉRIL, Nº 21	UNIDADE	1.500	CIRUVEIN	R\$ 0,29	R\$ 435,00
22	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA COM CORES QUE IDENTIFIQUEM A NUMERAÇÃO, AGULHA, ESTÉRIL, Nº 23	UNIDADE	2.000	CIRUVEIN	R\$ 0,29	R\$ 580,00
23	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA COM CORES QUE IDENTIFIQUEM A NUMERAÇÃO, AGULHA, ESTÉRIL, Nº 25	UNIDADE	1.500	LAMEDID	R\$ 0,29	R\$ 435,00
24	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA COM CORES QUE IDENTIFIQUEM A NUMERAÇÃO, AGULHA, ESTÉRIL, Nº 27	UNIDADE	1.000	CIRUVEIN	R\$ 0,29	R\$ 290,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	10.000	SR	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	15.000	SR	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	20.000	SR	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	15.000	SR	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
29	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL,	UNIDADE	15.000	SR	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00



TRANSPARENTE, ATÓXICA,
APIROGÊNICA, EM
POLIPROPILENO.

quarenta e dois mil reais

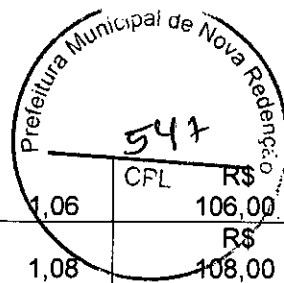
Total: R\$

R\$
42.000,00

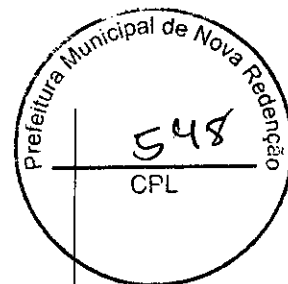
LOTE 3 - CANULAS, SONDAS, DRENOS E EQUIPOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL 1,3	UNIDADE	5	NS	R\$ 587,52	R\$ 2.937,60
2	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, VÁLVULA ANTI REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM 1,40/M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE DE 2000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	600	CIRUBAG	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
3	BOLSA DE COLOSTOMIA, Nº 63, COM ADESIVO, MICROPORE, FECHADA, EM PLÁSTICO ANTI-ODOR, OPACA, DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA, PROTETORA DE PELE, ANTI-ALERGICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTES	200	Mark Med	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
4	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5	UNIDADE	100	CIRUTRAQUEAL	R\$ 6,20	R\$ 620,00
5	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.0	UNIDADE	100	CIRUTRAQUEAL	R\$ 6,20	R\$ 620,00
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5	UNIDADE	100	CIRUTRAQUEAL	R\$ 6,20	R\$ 620,00

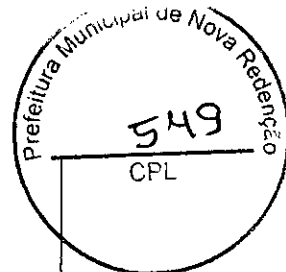
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 8.0	UNIDADE	100	CIRUTRAQUEAL	R\$ 6,20	R\$ 620,00
8	CANULA ENDOTRAQUEAL 8.5	UNIDADE	100	CIRUTRAQUEAL	R\$ 6,20	R\$ 620,00
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 9.0	UNIDADE	100	CIRUTRAQUEAL	R\$ 6,20	R\$ 620,00
10	DRENO TORACICO Nº30	UNIDADE	60	CPL	R\$ 7,49	R\$ 449,40
11	EQUIPO MACROGOTAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA INFUSÃO PARENTERAL, CAMARA GRADUADA EM PLÁSTICO PARA SUPORTE, COM INJETOR LATERAL DE PLÁSTICO RÍGIDO COM MEMBRANA EM BARRACHA AUTOCICATRIZANTE, COM PROTETOR PLÁSTICO REMOVÍVEL E PINÇA ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA EM PÉTALA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	2.000	CIRUSET	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00
12	EQUIPO MICROGOTAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA INFUSÃO PARENTERAL, CAMARA GRADUADA EM PLÁSTICO PARA SUPORTE, COM INJETOR LATERAL DE PLÁSTICO RÍGIDO COM MEMBRANA EM BARRACHA AUTOCICATRIZANTE, COM PROTETOR PLÁSTICO REMOVÍVEL E PINÇA ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA EM PÉTALA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	500	LABOR	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
13	NEBOLIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS	UNIDADE	6	MEDICATE	R\$ 1.844,00	R\$ 11.064,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	100	CPL	R\$ 1,17	R\$ 117,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	100	CPL	R\$ 1,19	R\$ 119,00
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADE	100	CPL	R\$ 1,27	R\$ 127,00
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,42	R\$ 142,00
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,52	R\$ 152,00



19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNIDADE	100	CPL	R\$ 1,06	R\$ 106,00
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNIDADE	100	CPL	R\$ 1,08	R\$ 108,00
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNIDADE	100	CPL	R\$ 1,10	R\$ 110,00
22	SONDA DE FOLLEY, Nº 12, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	300	SOLIDOR	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
23	SONDA DE FOLLEY, Nº 16, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	300	SOLIDOR	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
24	SONDA DE FOLLEY, Nº 18, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	300	SOLIDOR	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
25	SONDA DE FOLLEY, Nº 20, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	300	SOLIDOR	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,17	R\$ 117,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,71	R\$ 171,00

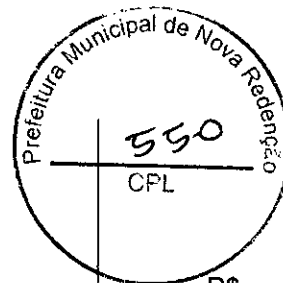


28	SONDA NASOGASTRICA, N° 12, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,21	R\$ 121,00
29	SONDA NASOGASTRICA, N° 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,98	R\$ 198,00
30	SONDA NASOGASTRICA, N° 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,48	R\$ 148,00
31	SONDA NASOGASTRICA, N° 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 2,14	R\$ 214,00
32	SONDA URETRAL, N° 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA,	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,15	R\$ 115,00



	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.					
33	SONDA URETRAL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,17	R\$ 117,00
34	SONDA URETRAL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	100	Mark Med	R\$ 1,21	R\$ 121,00
35	SONDA URETRAL, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 1,29	R\$ 258,00
duzentos e dez mil reais					Total: R\$	R\$ 210.000,00

LOTE 07 - SAÚDE DA MULHER						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, HASTE PLÁSTICA CILINDRICA, COM 16 CM, CERDAS DE NYLON COM 2 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	100	KOLPLAST	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
2	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO ESTÉRIL, EM DUAS PARTES COM PARAFUSO REGULADOR DE ABERTURA, TAMANHO "G", EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	500	KOLPLAST	R\$ 1,85	R\$ 925,00

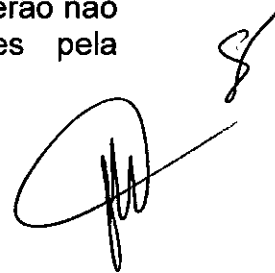


3	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO ESTÉRIL, EM DUAS PARTES COM PARAFUSO REGULADOR DE ABERTURA, TAMANHO "M", EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2.000	KOLPLAST	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
4	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO ESTÉRIL, EM DUAS PARTES COM PARAFUSO REGULADOR DE ABERTURA, TAMANHO "P", EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	500	KOLPLAST	R\$ 1,35	R\$ 675,00
5	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX C/50	CAIXAS	500	INOVATEX	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
dezesseis mil reais					Total: R\$	R\$ 16.000,00

LOTE 08 – DIVERSOS						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA DEIONIZADA – GALÃO 5000 ML	UNIDADE	50	KOP DO BRASIL	R\$ 13,80	R\$ 690,00
2	AMONTILIAS DE PLÁSTICO 250 ML MARROM	UNIDADE	100	J.PROLAB	R\$ 3,95	R\$ 395,00
3	AMONTILIAS DE PLÁSTICO 250 ML TRANSPARENTE	UNIDADE	100	J.PROLAB	R\$ 3,95	R\$ 395,00
4	AMONTILIAS DE PLÁSTICO 500 ML MARROM	UNIDADE	100	J.PROLAB	R\$ 4,95	R\$ 495,00
5	AMONTILIAS DE PLÁSTICO 500 ML TRANSPARENTE	UNIDADE	100	J.PROLAB	R\$ 4,95	R\$ 495,00
6	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE.	UNIDADE	100	BIC	R\$ 1,90	R\$ 190,00
7	AUTOCLAVES DIGITAL 21 LT	UNIDADE	3	STERMAX	R\$ 5.309,68	R\$ 15.929,04
8	COLAR CERVICAL PLÁSTICO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA ADULTO	UNIDADE	15	RESGATE SP	R\$ 27,00	R\$ 405,00
9	COLAR CERVICAL PLÁSTICO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA INFANTIL	UNIDADE	15	RESGATE SP	R\$ 27,00	R\$ 405,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTES	1.000	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTES	1.000	DESCARPACK	R\$ 13,14	R\$ 13.140,00

12	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 KG.	GALÕES	25	CARBOGEL	R\$ 37,01	R\$ 925,25
13	GLICOSIMETRO		20	G TECH	R\$ 83,93	R\$ 1.678,60
14	GORRO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, BRANCO, ATÓXICO, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	50	SKY	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
15	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UNIDADE	2	RESGATE SP	R\$ 205,00	R\$ 410,00
16	KIT DE TALA ARMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	5	RESGATE SP	R\$ 123,89	R\$ 619,45
17	KIT PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NA COR CINZA, CONTENDO ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO COM TRAVA METÁLICA NA BRAÇADEIRA	UNIDADE	30	SOLIDOR	R\$ 181,80	R\$ 5.454,00
18	LENÇOL DE ALGODÃO COM ELÁSTICO 2X1,4M	UNIDADE	100	SABIE	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
19	LENÇOL DE ALGODÃO SEM ELÁSTICO 1,90X0,80M	UNIDADE	100	SABIE	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
20	LENÇOL PARA MACAS 1,90X0,80M	UNIDADE	100	SKY	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MTS	ROLO	10	HOSPFLEX	R\$ 57,14	R\$ 571,40
22	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS	ROLO	10	HOSPFLEX	R\$ 86,91	R\$ 869,10
23	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MTS	ROLO	10	HOSPFLEX	R\$ 114,25	R\$ 1.142,50
24	PAPEL GRAU CIRURGICO 90CM X 50MTS	ROLO	10	HOSPFLEX	R\$ 47,17	R\$ 471,70
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DESCARTAVEIS	ROLO	100	MACIEZ	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
26	PRANCHA MACA RESGATE EM POLIETILENO, CAPACIDADE MAXIMA 180 KG	UNIDADE	2	RESGATE SP	R\$ 679,98	R\$ 1.359,96
27	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	UNIDADE	5	SELAPACK	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
28	TERMOMENTRO COLUNA DE MERCURIO OVAL	UNIDADE	50	PREMIUM	R\$ 9,05	R\$ 452,50
29	TERMOMENTRO DIGITAL COM PONTA RIGIDA	UNIDADE	50	G TECH	R\$ 13,87	R\$ 693,50
sessenta e sete mil reais					Total: R\$	R\$ 67.000,00

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela



Prefeitura Municipal de Nova Relândia
 pela 552
 de CPL

sol, s/n - 

Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente



3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

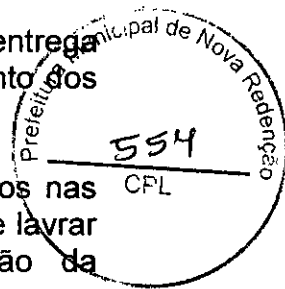
5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito a Contratada da aplicação, de qualquer sanção;





5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

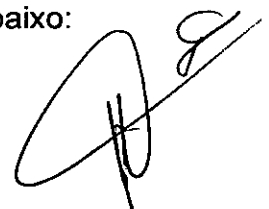
b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

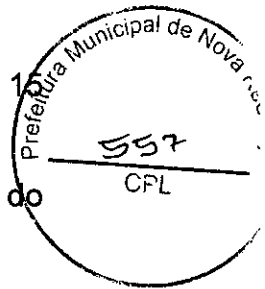
7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;



a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.



7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.



7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

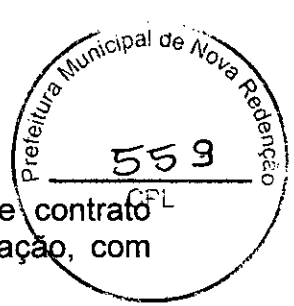
CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 021/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

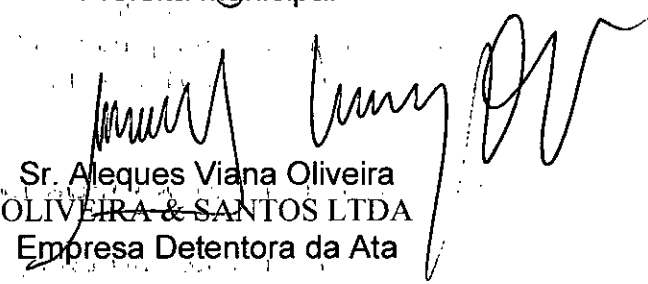
CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, 01 de Agosto de 2018.


Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares
Prefeita Municipal


Sr. Aleques Viana Oliveira
OLIVEIRA & SANTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

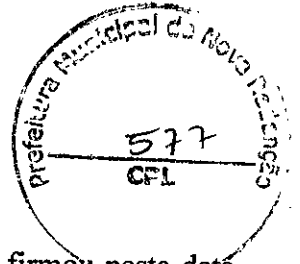
Testemunhas:

Nome: Ailton Rocha Reis
CFP nº 396.989.385-2

Nome: Raiane dos Santos Carneiro
CFP nº 084.390.925-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 139/2018 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), LOTE 4 com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), LOTE 5 com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), LOTE 6 com proposta final no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e LOTE 9 com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **ATA CONTRATO Nº 140/2018 OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote **LOTE 2** com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **LOTE 3** com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), **LOTE 7** com proposta final no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e **LOTE 8** com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **01/08/2018**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

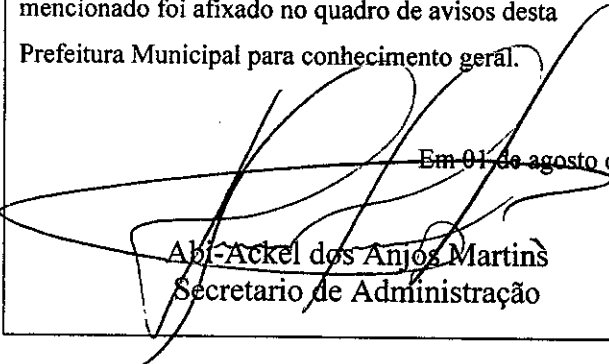
Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2018.


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de agosto de 2018.


Abel Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA, torna público que no dia 11 de julho de 2018, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedoras as empresas: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), LOTE 4 com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), LOTE 5 com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), LOTE 6 com proposta final no valor de R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e LOTE 9 com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote LOTE 2 com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LOTE 3 com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), LOTE 7 com proposta final no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e LOTE 8 com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), por ter apresentado menores preços deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 11 de julho de 2018.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
 Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de julho de 2018.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
 Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

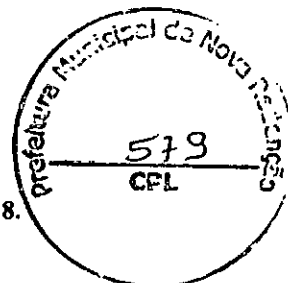
www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 D4F94514EBA2B25E22C0CF0B07DCE977

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 021/2018.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 021/2018, em favor da seguinte empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), LOTE 4 com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), LOTE 5 com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), LOTE 6 com proposta final no valor de R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e LOTE 9 com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote LOTE 2 com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LOTE 3 com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), LOTE 7 com proposta final no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e LOTE 8 com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2018.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**
acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta
Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de agosto de 2018.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 139/2018 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), LOTE 4 com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), LOTE 5 com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), LOTE 6 com proposta final no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e LOTE 9 com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **ATA CONTRATO Nº 140/2018 OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote LOTE 2 com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LOTE 3 com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), LOTE 7 com proposta final no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e LOTE 8 com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 01/08/2018. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2018.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de agosto de 2018.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4F94514EBA2B25E22C0CF0B07DCE977